



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
393

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

(Banco de Credenciados)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Taipas do Tocantins-TO, por intermédio da Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 051/2026, **em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a RELAÇÃO DOS INTERESSADOS HABILITADOS no procedimento de Credenciamento nº 02/2026**, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, COMPREENDENDO MÉDICO CLÍNICO GERAL, FONOAUDIÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO E NUTRICIONISTA, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 048/2026 e no Edital de Credenciamento, após análise da documentação apresentada pelos interessados que protocolaram requerimento de participação durante a vigência do edital, foram considerados habilitados os seguintes interessados:

Nº	Credenciado	CNPJ/CPF	Situação
1	Empresa: RR Rodrigues & Cia Ltda	13.040.978/0001-29	Habilitado
2	Empresa: BD Serviços Médicos LTDA	65.570.684/0001-02	Habilitado

Dessa forma, a Relação dos Credenciados Habilitados (Banco de Credenciados) fica atualizada, passando a ser composta pelos seguintes interessados habilitados:

Ordem	Credenciado	CNPJ/CPF	Situação
1º	Empresa: RR Rodrigues & Cia Ltda	13.040.978/0001-29	Habilitado
2º	Empresa: BD Serviços Médicos LTDA	65.570.684/0001-02	Habilitado
3º	Empresa: JNS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.327.715/0001-10	Habilitado

A presente relação permanecerá disponível para consulta pública, podendo novos interessados requerer seu credenciamento durante toda a vigência do edital.

A contratação dos credenciados observará os critérios objetivos estabelecidos no Edital de Credenciamento, respeitando o sistema de distribuição da demanda nele previsto.

Taipas do Tocantins-TO, 13 de agosto de 2026.

Daiane Gomes Lôbo
Agente de Contratação

ATO DE DESIGNAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, NOS TERMO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025.

CONTRATO Nº 48/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 145/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, COMPREENDENDO MÉDICO CLÍNICO GERAL, FONOAUDIÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO E NUTRICIONISTA, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O(a) Gestor(a), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 014/2025, e a celebração de Contrato que a Administração celebra com a empresa **R R RODRIGUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.040.978/0001-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Graziele Cardoso Monteiro**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taipas -TO 10/08/2026.

VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO
Gestor do FMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, NOS TERMO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025.

CONTRATO Nº 49/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 145/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, COMPREENDENDO MÉDICO CLÍNICO GERAL, FONOAUDIÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO E NUTRICIONISTA, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O(a) Gestor(a), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 014/2025, e a celebração de Contrato que a Administração celebra com a empresa **BD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.570.684/0001-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Graziele Cardoso Monteiro**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taipas -TO 10/08/2026.

VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO
Gestor do FMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025.

CONTRATO Nº 50/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 145/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, COMPREENDENDO MÉDICO CLÍNICO GERAL, FONOAUDIÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO E NUTRICIONISTA, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O(a) Gestor(a), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 014/2025, e a celebração de Contrato que a Administração celebra com a empresa **JNS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.327.715/0001-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Graziele Cardoso Monteiro**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taipas -TO 13/08/2026.

VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO
Gestor do FMS

10 - FEV. 1991